



EMENDA N° 73

PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo	§ x	Inciso	Alínea	Item
Redação proposta: - Inclusão de parágrafo único no art. 43 do PLE n° 024/23 "Art. 43 Parágrafo único. Poderá ser concedida, por meio de lei complementar de iniciativa do Poder Legislativo, isenção de IPTU para atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Porto Alegre."				

JUSTIFICATIVA

<p>Tramita na Câmara Municipal projeto de iniciativa legislativa por meio do qual propõe-se a concessão de isenção de IPTU para atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Porto Alegre (PLCL 11/2023). Busca-se incluir exceção ao disposto no art 43, I, do PLE n° 24/23 (o qual dispõe-se que benefícios fiscais somente podem ser concedidos por lei de iniciativa do Executivo). A medida fiscal é de urgente importância devido aos danos causados pelas chuvas em Porto Alegre, apresentando ela conformidade constitucional - uma vez que o STF (conforme ADI's 724, 2392, 2659, 3809 e 3205) consolidou o entendimento de que o Poder Executivo não é detentor de iniciativa reservada em matéria de isenção tributária.</p>
--

DATA DO RECEBIMENTO: / /	NOME DO VEREADOR: ROBERTO ROBAINA
	ASSINATURA: